



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025**

**AUTOR(A):** Vereador Leôncio Castro

**ASSUNTO:** "Institui o auxílio aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social, no em âmbito do município de Rio Branco".

**DESPACHO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 10/2025, de iniciativa do Vereador Leôncio Castro, o qual " Institui o auxílio aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade social, no em âmbito do município de Rio Branco".

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

  
**JOABE LITA DE QUEIROZ**  
Presidente - CMRB